



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278
Adm.: 2021/2024



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 / 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS – MG, PRIMEIRA GESTÃO DO PREFEITO ELITON LUIZ MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O relator da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, conforme art. 221, do Regimento Interno, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

Considerando o recebimento do parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para apreciação, parecer desta comissão e encaminhamento para votação plenária e;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doresópolis estabelece, em seu art. 221, a obrigatoriedade de apresentação por esta comissão de projeto de decreto legislativo, juntamente com o parecer enviado sobre a prestação de contas e;

Considerando que a execução orçamentária de 2018 observou os limites legais de aplicação do orçamento nas áreas essenciais e;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinou pela aprovação das contas prestadas no exercício financeiro de 2018 e;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278
Adm.: 2021/2024



Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, juntamente com o parecer Prévio consignou recomendações a serem observadas pelos gestores públicos;

RESOLVE elaborar o projeto de Decreto Legislativo nº 002 / 2023, a ser encaminhado para análise, apreciação e votação pelo Plenário dessa Câmara Municipal e, se de acordo pelo menos 2/3 dos vereadores, aprovado:

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições prevista no art. 221 do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo, para elaboração do texto legal a ser aprovado pelo plenário da Câmara, conforme determina o art. 46, inc. V, letra b do mesmo normativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Doresópolis, referente ao exercício financeiro de 2018, primeira gestão do prefeito Eliton Luiz Moreira, em sintonia com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº. 1071883, e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Resguarda a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidade e outras comunicações, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Doresópolis, por seu secretário, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo as recomendações constantes no Parecer Prévio, que ficam por este ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)
3355-1278
Adm.: 2021/2024



Art. 4º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o §3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dorésópolis, 13 de abril de 2023, às 18:50 horas.

Ofenil Rodrigues de Oliveira
Relator

Déborah das Dores Leonel Moreira
Presidente

Pedro Costa Neto
Membro